

PROCESSO Nº: 0804302-05.2022.4.05.8500 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE
ALAGOAS
DEPRECADO: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SERGIPE
2ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

CERTIDÃO

C E R T I F I C O que, em cumprimento do **Mandado de id: 4058500.6214699**, dirigi-me à Rua Niceu Dantas, nº 445, Atalaia, Aracaju/SE, quando reavaliei o bem constante do Auto de Penhora de id:4079502, lavrando o respectivo Laudo de Reavaliação, de tudo dando ciência ao senhor Solon Soeiro Castelo Branco, em 09/11/2022, entregando-lhe a contrafé e cópia do laudo lavrado, e recebendo sua assinatura.



Processo: 0804302-05.2022.4.05.8500

Assinado eletronicamente por:

MARIA DO SOCORRO CASTRO NOBREGA DE ABREU - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 15/11/2022 15:05:29

Identificador: 4058500.6463788

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2211151457479070000006481498



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO Nº. 0804302-05.2022.4.05.8500

2ª Vara Federal

LAUDO DE REAVALIAÇÃO

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Aracaju, na Rua Niceu Dantas, nº445, Atalaia, nesta cidade, eu, Oficial de Justiça/Avaliadora abaixo assinado, no cumprimento do Mandado de id. 4058500.6214699, de ordem do MM. Juiz Federal, nos autos da Ação supra, promovida por FAZENDA NACIONAL contra SOLON SOEIRO CASTELO BRANCO, me dirigi ao endereço supramencionado e REAVALIEI o bem constante do Auto de Penhora de id. 4079502, o qual mantém as mesmas características da data em que foi avaliado (05/12/2018), no montante de R\$400.000,00(quatrocentos mil reais).

Do que, para constar, lavrei o presente Laudo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça/Avaliadora e pelo Executado.

Aracaju, 07 de novembro de 2022.

Maria Nóbrega

BELA. MARIA DO SOCORRO CASTRO NÓBREGA
OFICIAL DE JUSTIÇA/AVALIADORA
MAT. SE310

[Handwritten signature]

Em 09/11/2022



Processo: 0804302-05.2022.4.05.8500

Assinado eletronicamente por:

MARIA DO SOCORRO CASTRO NOBREGA DE ABREU - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 15/11/2022 15:05:29

Identificador: 4058500.6463789

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22111515034510400000006481499

Scanned with CamScanner

PROCESSO Nº: 0805015-19.2018.4.05.8500 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
DEPRECADO: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SERGIPE
3ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

C E R T I F I C O que, em cumprimento do **Mandado de Penhora e Avaliação**, **PENHOREI** o bem imóvel registrado sob a Matrícula 2.321, fazendo registrar a Penhora no Cartório da 2ª Circunscrição Imobiliária desta Cidade, lavrando competente Auto. Em 05/12/2018, dirigi-me ao endereço do imóvel e o **AVALIEI**, lavrando o Laudo anexo, intimando o senhor Solon Soeiro Castelo Branco, de todo o teor do Auto e Laudo de Avaliação, nomeando-o Depositário, entregando-lhe cópias respectivas, contrafé, e recebendo seu ciente.



Processo: 0805015-19.2018.4.05.8500

Assinado eletronicamente por:

MARIA DO SOCORRO CASTRO NOBREGA DE ABREU - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 10/12/2018 15:57:00

Identificador: 4058500.2305519

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1812101551345390000002307692

LAUDO DE AVALIAÇÃO

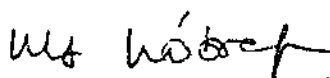
Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Aracaju, na Rua Niceu Dantas, nº445, Atalaia, nesta cidade, eu, Oficial de Justiça/Avaliadora abaixo assinado, no cumprimento do Mandado de Penhora e Avaliação, de ordem do MM. Juiz Federal, nos autos da Ação supra, promovida por FAZENDA NACIONAL contra SOLON SOEIRO CASTELO BRANCO, me dirigi ao endereço supramencionado e AVALIEI o bem seguinte :

Imóvel sito à Rua Niceu Dantas, Atalaia, Aracaju/SE, matriculado sob número 2.321, num terreno de área total de 402.50 m².

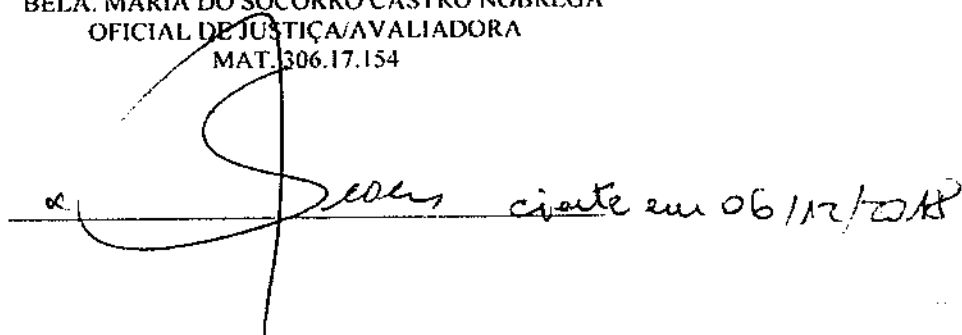
Ciente de tais dados e características, avalio o bem em R\$ R\$603.000,00(seiscentos e três mil reais).

Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça/Avaliadora e pelo Executado(a).

Aracaju, 05 de dezembro de 2018.



BELA. MARIA DO SOCORRO CASTRO NÓBREGA
OFICIAL DE JUSTIÇA/AVALIADORA
MAT. 306.17.154



solon soeiro castelo branco em 06/12/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
 ESTABELECE SERGIPE

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

PROCESSO Nº 0805015-19.2018.4.05.8500

3ª Vara Federal

AUTOR FAZENDA NACIONAL

RÉU SOLON SOEIRO CASTELO BRANCO

Em 22 de outubro de 2018, no cumprimento do MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, expedido nos autos da Execução supracitada, observada as formalidades legais, procedi à penhora do bem a seguir descrito:

Imóvel registrado na 2ª Circunscrição Imobiliária, matriculado sob nº 2.321, Registro Geral-Livro N.2.

Nomeci Sr(a). [Assinatura] como depositário(a), que declarou aceitar o encargo, comprometendo-se a guardar, conservar e só entregar o bem mediante ordem do Juízo da causa. O(A) executado(a) foi intimado(a) para, querendo, embargar a execução no prazo legal.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

DEPOSITÁRIO:

[Assinatura]
[Assinatura]

Maria do Socorro Castro Nóbrega
 Oficial de Justiça Avaliadora
 Matrícula 306.17.154
 Justiça Federal de Sergipe



Recebido em 23.10.18

Flávia Demiz



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL AMINTHAS GARCEZ

5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos

2ª Circunscrição Imobiliária

José Carlos Maynard Garcez Vieira

Notário e Registrador

www.quintooficio.com.br / quintooficio@quintooficio.com.br

Telefones/Fax: (0xx79) 3214-2522 / 3214-0167

Avenida Augusto Maynard, 188, Bairro São José, 1º andar, CEP: 49.015-380

Aracaju - Sergipe - Brasil

Aracaju, 24 de maio de 2024.

EXMº SR.
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE SERGIPE

Atendendo determinação através do Ofício, datado de 21 de maio de 2024, referente ao Processo nº **0802828-28.2024.4.05.8500** - Carta Precatória Cível. DEPRECANTE: **JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**. DEPRECADO: **JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SERGIPE**, segue anexada a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº **2.321**, Livro RG-02, registrado em nome de **SOLON SOEIRO CASTELO BRANCO**.

Sendo só para o momento, firmo o presente, apresentando protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS MAYNART GARCEZ VIEIRA
Notário e Registrador



Processo: **0802828-28.2024.4.05.8500**

Assinado eletronicamente por:

Denise de Sousa Montalvão Monteiro - Diretora de Secretaria

Data e hora da assinatura: 27/05/2024 09:19:31

Identificador: 4058500.8113633

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>




2405270919060640000008135544

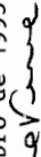
Registro Geral - Livro N. 2

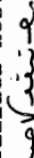
Comarca de Aracaju-SE

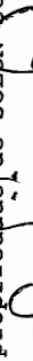
Ano 1977


- Matricula N. 2.321** Data 30.05.1977. Imóvel: Um terreno acessido de marinha, situado à rua Nyceu Dantas, antiga rua H, lote número 128, loteamento Jardim Oceano, quadra 2, formada pela rua Nyceu Dantas, rua B, Av. Lions Club e Av. Oceanica, medindo 11ms.,50 de largura, por 35ms.,00 de comprimento e 402,50m2 de área, limitado ao noroeste com a rua Nyceu Dantas, pelo nordeste sudoeste e sudeste com terreno aforado a EMURB; distando 8lms.,00 para a esquina da Avenida Lions Club, a linha divisória do terreno ora descrito. Que o terreno acima descrito fica desmembrado da área aforada pela União Federal a vendedora. PROPRIETARIA: ALBERTINA DA ROCHA BRITO, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta Cidade, à rua Itabaiana, 46, CPF. 068.541.415. REGISTRO-ANTERIOR: R.1-1041, fls. 41, livro 2. Dou fé. Aracaju, 30 de maio de 1977. O Oficial: *[assinatura]*
3. R.1-2321. Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do 1º Ofício desta capital, livro 387, fls. 176, em 20 de maio de 1977, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por ALBERTINA DA ROCHA BRITO, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade à rua Itabaiana, 46, CPF. 068.541.415, por compra a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, Empresa Pública vinculada à Prefeitura Municipal de Aracaju, CGC. nº ... 13.118.245/0001-60, pelo preço de Cr\$ 5.540,00 já tendo sido pago Cr\$ 1.329,60 e o saldo será pago em 12 prestações mensais de Cr\$ 443,00, vencendo-se a primeira em 17.06.1977 e as demais na mesma data dos meses subsequentes. Dou fé. Aracaju, 30 de maio de 1977. O Oficial: *[assinatura]*
4. AV.2-2321. Conforme autorização da Emurb, datada de 20 de abril de 1978, ficam canceladas as promissórias vinculadas a escritura lavrada nas notas do 1º Ofício desta capital, em 20 de maio de 1977, que fica arquivada neste cartório. Fiedndo assim o imóvel de propriedade de Albertina da Rocha Brito, livre de onus. Dou fé. Aracaju, 20 de abril de 1978. O Oficial: *[assinatura]*
5. R.3-2321: ADQUIRENTE: MARIA OTANINA LEITE BRITO DE MORAES, brasileira, casada, médica, residente nesta capital. TRANSMITENTE: ESPOLIO DE ALBERTINA DA ROCHA BRITO. Formal de partilha de 29 de abril de 1980, feito pelo escrivão do 17º Ofício desta capital e Juiza de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, dra. Clara Leite Rezende, julgado por sentença em 08 de abril de 1980, pela mesma Juiza. Descrito e avaliado o imóvel objeto da presente matrícula por Cr\$ 150.000,00, nela a quantia de Cr\$ 150.000,00. Herança. Dou fé. Aracaju, 08.05.1980. O Oficial: *[assinatura]*
6. R.4-2321: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do 2º Ofício desta capital, livro 315, fls. 096, em 28.01.82, o imóvel objeto d-a presente matrícula foi adquirido por DERMIVAL LUCENA DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, residente nesta capital, - CPF: 003.257675-72, por compra a MARIA OTANINA LEITE BRITO DE MORAES E S/M ANTONIO CARLOS VIEIRA DE MORAES, brasileiros, residentes nesta cidade, CPF. 068.584.225-87, pelo preço de Cr\$ 550.000,00, sem condições. Dou fé. Aracaju, 18.02.1982. O Oficial: *[assinatura]*
7. R.5-2321: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do 1º Ofício desta capital, livro 480, fls. 263, em 26 de fevereiro de 1985, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por SANDRA PAULINI, brasileira, separada judicialmente, residente nesta capital, CIC. 072.822.145-49, por compra a DERMIVAL LUCENA DA SILVA E S/M MARIVAL CASTILHANO LUCENA DA SILVA, brasileiros, ele bancário, ela do lar, residentes na cidade de Boquim, deste Estado, CIC. 003.257.675-72, pelo preço de Cr\$ 5.000.000, sem condições. Alvará do DSPU Nº 0142/85. Dou fé. Aracaju, 17.04.1985. O Oficial. *[assinatura]*


D. R.6- 2321: Em 28 de Maio de 1992. CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº 92/00090-8. Emitida em 27 de Maio de 1992. EMITENTE: SANDRA PAULINI, firma - individual, sediada em Aracaju, CGC 13.382.403/0001-94. VENCIMENTO: Em 23 de Novembro de 1992. VALOR: CR\$ 5.000.000,00. CREDDOR - BANCO DO BRASIL S/A. Por aval da emitente - Sandra Paulini. Em hipoteca cedular do 1º grau, sem concorrência de terceiros, o imóvel - vel objeto da presente matrícula de propriedade de Sandra Paulini. O Oficial: 

D. AV;7. 2321: Conforme autorização do credor o BANCO DO BRASIL S/A, de 23 de novembro de 1993, fica cancelado o onus hipotecário que gravava o imóvel objeto da presente matrícula. Aracaju, 06.12.93. O Oficial: 

D. R.8- 2321: Em 26 de Abril de 1994. COMPRA E VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em notas do 1º Ofício desta Capital, livro 546, folhas 007, em 14 de Abril de 1994, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por SOLON SOEIRO CASTELO BRANCO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na rua "M", nº 103, Conj. Beira Mar, Bairro Atalaia Velha, CIC 091.205.565-00 e C.I. nº 1.032.813-SSP-BA., por compra feita a SANDRA PAULINI, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, CIC 072.822.145-49, e C.I. 315. 512-SSP-SE., pelo preço de CR\$ 15.000.000,00. O Oficial: 

D. R.9-2321: Em 09 de abril de 2003. PENHORA. Poder Judiciário. Justiça Federal. Seção Judiciária do Estado de Sergipe. Mandado de Penhora e Avaliação em Substituição nº 229/2003, datado de 07 de Fevereiro de 2002. Processo nº 2002.3484-9 Classe 6007 - Carta Precatória Fiscal - SEF - 4ª Vara. EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO: CONSUMA PROPAGANDA LTDA. O Juiz Federal da 4ª Vara, Dr. Edmilson da Silva Pimenta, manda que se proceda a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de SOLON SOEIRO CASTELO BRANCO. O Oficial: 

AV.10-02.321: Em 30 de março de 2010. CANCELAMENTO DE PENHORA. Poder Judiciário. Justiça Federal. Seção Judiciária do Estado de Sergipe. OFI. 0004.000382-5/2010-4ª Vara Federal. Aracaju, 16 de março de 2010. Processo nº 2002.3484-9. O Juiz Federal da 4ª Vara, Dr. Arthur Napoleão Teixeira Filho, solicita que seja averbada a desconstituição da penhora objeto do R.9 retro. O Oficial: 

AV.11-02.321: Em 22 de abril de 2013. PENHORA. JUSTIÇA FEDERAL - Seção de Sergipe - Mandado de Penhora nº 4.1098-1/13, datado de 18 de abril de 2013 e Auto de Penhora datado de 18 de abril de 2013, Processo nº 1009-75-2013 - 4ª Vara - Classe 6007. Ação: Execução Fiscal. Carta Precatória de Diligência Civil, datada de 14 de Março de 2013, Execução Fiscal nº 0000929-26.1994.4.05.8000, expedida pelo Juiz Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas. EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO: CONSUMA PROPAGANDA LTDA e outros. A Juíza Federal da 4ª Vara, Dra. Lidiane Vieira Bonfim de Menezes, manda que se proceda a PENHORA do imóvel objeto da presente Matrícula. O Oficial: 

* * * * *


2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL / ARACAJU-SERGIPE

Matrícula 02.321

Ficha 02

de Alagoas - 13ª Vara. Procedo o presente registro em face a Carta Precatória, de 03 de setembro de 2018. Auto de Penhora e Depósito, de 22 de outubro de 2018. Processo n.º 0805747-50.2015.4.05.8000. PJe - Cumprimento de Sentença. AUTOR: **FAZENDA NACIONAL**. RÉU: **SOLOEIRO CASTELO BRANCO**. O MM Juiz Federal do 13ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas, Dr. Raimundo Alves de Campos Jr, determina a penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo n.º 215041 de 24.10.2018. Selo TJSE: 201829509187875 Acesse: www.tjse.jus.br/x/D8FYZG.
O Oficial:j/ad



Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju

Av. Augusto Maynard, 188 - 1º andar - São José - Aracaju/SE - Tel.(79)3214-2522/(79)3214-0167

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico que a presente é reprodução autêntica da Ficha Real a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º, da Lei nº 6.015/73. Válida por 30 dias, conforme Artigo 1º, item IV, do Decreto nº 93.240/86. Mat.002321.

Aracaju/SE, 24 de Maio de 2024 às 14:48h



(celso)

Selo TJSE: 202429509061204 Acesse: www.tjse.jus.br/x/7JHQ7J

Valide a certidão em:

www.quintooficio.com.br

Código: 0758624

Chave: 7JHQ7J



JOSE CARLOS MAYNART
GARCEZ VIEIRA:03885844591

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MAYNART GARCEZ VIEIRA:03885844591
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE CARLOS MAYNART GARCEZ VIEIRA:03885844591
Dados: 2024.05.24 14:50:20 -03'00'

MAT. 02.321
Ficha 02



Processo: 0802828-28.2024.4.05.8500

Assinado eletronicamente por:

Denise de Sousa Montalvão Monteiro - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 27/05/2024 09:19:31

Identificador: 4058500.8113636

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24052709191752300000008135547